

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº159/2022

Sertão Santana, 23 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

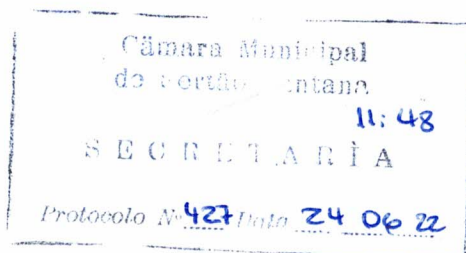
Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº1.639, de 23 de junho de 2022, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Reserva de Contingência, no valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS



Doz Órgãos, Doz Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal
do Município de Sertão Santana
11448
SECRETARIA
Protocolo N° 477 Data 24 06 22

PROJETO DE LEI Nº1.639, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Reserva de Contingência, no valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Reserva de Contingência, no valor total de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), no Orçamento Municipal de 2022, com as seguintes discriminações:

Órgão: 99 – Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Encargos Especiais

Atividade: 0.007 – Amortização Operação de Crédito FINISA

Função: 28- Encargos Especiais

Subfunção: 843 – Serviços Dívida Interna

Programa: 12- Encargos Gerais do Município

Elemento: 3.2.90.21- Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$42.000,00

Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Elemento: 3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....R\$40.000,00

Fonte de Recurso: 0001- Recursos Livre

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, referente ao exercício 2021, na Fonte de Recurso: 0001- Recursos Livre, no valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 23 de junho de 2022.


IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Pelo presente, passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº1.639, de 23 de junho de 2022, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Reserva de Contingência, no valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

O presente projeto de lei, está solicitando a abertura de crédito especial, na Reserva de Contingência, para pagamentos dos juros, referente a contratação de Operação de Crédito (FINISA), junto à Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana
11648
SECRETARIA
Protocolo Nº 427 Data 24 06 22

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!